



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 23/2019 ao CONTRATO nº 51/2017 para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA)** PARA O **CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, na forma abaixo:

Processo nº 23753.034066.2017-42

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, substituto, o administrador **JEFERSON DE JESUS NOVAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Endereço: Rua 50 nº 12, quadra 75. Bairro Boa Esperança – Cuiabá-MT
CNPJ: 36.909.349/0001-98
Representante legal: **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 38517472-X
CPF: 002.837.181-02

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.034066.2017-42**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato XX/XXXX, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 51/2017 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA)**, constantes do Processo Nº 23753.034066.2017-42 no IFMT – *Campus Tangará da Serra*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **18 de outubro de 2019 e término em 17 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 3% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA), constantes do Processo Nº 23753.034066.2017-42 no IFMT – Campus Tangará da Serra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2019/2020
 UG: 158492
 GESTÃO: 26414
 FONTE: 8100000000/0250026414
 PTRES: 108871
 ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 339037-04
 PLANO INTERNO: L20RLP99MIN
 UGR: 155094

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), já aplicado o desconto de 34% (trinta e quatro por cento).

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2019.

Jeferson de Jesus Novaes

Jeferson de Jesus Novaes
 Diretor-Geral Substituto
 Portaria RTR nº. 2.076
 16/08/2019
 JEFERSON DE JESUS NOVAES
 ORDENADOR DE DESPESAS
 CONTRATANTE

Gilcelio Luiz Peres

GILCELIO LUIZ PERES
 DIRETOR GERAL
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Thiago Ronchi Adrien Eugenio

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
 SÓCIO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marchel Adrien Eugenio

Nome: Marchel Adrien Eugenio

CPF: 353.844.411-00

Gilcelio Luiz Peres
 Diretor Geral
 Port. Nº 867, de 19/04/2017
 D.O.U. de 20/04/2017
 Campus Avançado Tangará da Serra

Nome: _____

CPF: _____

Michelle Fernanda Martin
 Coordenadora de Administração e Planejamento
 Portaria n. 287, de 11/02/2016
 D.O.U. 12/02/2016
 IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra